



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Controladoria Geral do Município.....	3
Secretaria Municipal de Fazenda.....	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.....	4
EMDUR.....	6
FUNCULTURAL.....	7
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	7

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.856/I

DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 26 de Março de 2018.

WILLIAM JORGE RODRIGUES HERON	Assessor Nível III	CC-6
INGRID VALERIE ABREU NASCIMENTO	Assessor Nível III	CC-6
JOEL ELIAS DOS SANTOS	Assessor Nível II	CC-8
ROSEVAL GUZO	Assessor Nível I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 2.857/I

DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 26 de Março de 2018.

EDUILSON FELIX DINIZ	Assessor Nível III	CC-6
ALECSANDRO MONTEIRO SÓRIA	Assessor Nível III	CC-6
INGRID VALERIE ABREU NASCIMENTO	Assessor Nível II	CC-8
ETIENE GONÇALVES SANTOS	Assessor Nível I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Decreto nº 15.121 de 23 de março de 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.39 2.308.2.700	Atividades extracurriculares	FISCAL	3.3.90.39	01.00	250.000,00	-
09.01.12.12 2.313.2.713	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.36	01.00	-	250.000,00
SUBTOTAL					250.000,00	250.000,00
TOTAL					250.000,00	250.000,00



HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

EDNEY DA SILVA PEREIRA
Gerente da Divisão do Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

DECRETO Nº 15.122 , DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Torna ponto facultativo o dia 29 de março de 2018, quinta-feira Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,

CONSIDERANDO o sentimento cristão do povo brasileiro, por ocasião da Semana Santa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, o dia 29 de Março de 2018, quinta-feira Santa.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - **SEMISB**), que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – **SEMOB** (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - **SEMISB**), que operam nos serviços de Drenagem, Asfalto e Tapa Buraco e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – **SEMTRAN**, que realiza a Fiscalização e Segurança do Trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 15.123 , DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00050-000/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Conselho Tutelar, que encontra-se em férias no mês de abril/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA CARVALHO SOUZA** – 3ª Suplente, do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Conselheira Marizânia Ferreira de Souza – Titular, do IV Conselho Tutelar de Porto Velho, no período de **02.04.2018 à 02.05.2018**.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 15.124 , DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“Substitui membro do Comitê Executivo Institucional – CEI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 374, de 22 de Dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Ar. 1º. Nomear **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS** – Secretário Municipal de Fazenda – Titular, para compor o Comitê Executivo Institucional – CEI, em substituição o servidor LUIZ FERNANDO MARTINS, nomeado através do Decreto nº. 14.564, de 23 de Junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 021/CGM/2018

Porto Velho, 21 de março de 2018.

Designa Servidores para compor a comissão de Planejamento e Execução Orçamentária.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 16, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 9.693/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes, cadastro nº 206400, Carlos Aurélio Christovão do Nascimento, cadastro nº 304907 e Janaina Monteiro Chaves, cadastro nº 81886 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Planejamento e Execução Orçamentária, responsáveis pela construção e monitoramento dos indicadores que servirão de base a estruturação do Sistema de Medição de Desempenho Organizacional - SMDO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Auditor BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA 1ª RENOVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – MEI, RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2018.**

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível, identificado o sujeito passivo;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Porto Velho, cujas Licenças de Funcionamento referentes ao exercício de 2018, têm seu vencimento no mês de janeiro a março/2018, conforme relação anexa, que identifica a inscrição, o Sujeito Passivo e o tributo.

O Lançamento da Taxa de 1ª Renovação de Localização e Funcionamento está fundamentado na Lei Complementar nº. 199/2004 e art. 162, §§ 1º e 2º e Art. 1º da Resolução nº. 003/2016, de 08/01/2016.

O tributo ora lançado poderá ser pago no mês de **março**, através do documento de arrecadação – DAM que deverá ser retirado pelo sítio www.semfazonline.com ou no Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Fazenda com a seguinte localização:

Secretaria Municipal de Fazenda

Av. Carlos Gomes, 181, Arigolândia – Fone: 3901-3108.
08:00 horas as 14:00 horas, Segunda a Sexta-feira

O não pagamento da Taxa no prazo acima determinado resulta em infração ao art.162, §2º da LC 199/04 cuja penalidade aplicável é **multa de 100%** nos termos do art. 174, inciso VI da mesma Lei, combinado com o art. 307, § 4º e § 5º da Lei 53-A/72, além das medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 213 da Lei Complementar nº. 199/2004.

Porto Velho, 15 de março de 2018.

Hugo Simão Alves Casini
Diretor Tributário

João Altair Caetano dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

RELAÇÃO DE 1ª RENOVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – MEI 2018					
SE Q	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VANCIAMENTO	VALOS	ANO
1	14245450	JACIVALDO SAMPAIO DA SILVA 02890846873	01/04/2018	143,80	2018
2	14245479	JULIANO HEY 56046073200	01/04/2018	143,80	2018
3	14245480	UILIAN TAVARES AIRES 01859235263	01/04/2018	143,80	2018
4	14245512	CLEICE CRISTINA FEDERGI	01/04/2018	143,80	2018

		COSTA DE SOUZA 01823039260			
5	14245517	DEYVINSON AMORIM DE OLIVEIRA 00643697225	01/04/2018	143,80	2018
6	14245530	SOLANGE SOLEDADE SOUSA CORREA 01627344250	01/04/2018	143,80	2018
7	14245534	ANTONIO MARCOS SANTANA DE ALMEIDA 84410752200	01/04/2018	143,80	2018
8	14245576	AUCEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA 43791034200	01/04/2018	143,80	2018
9	14245584	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO OLIVEIRA 01297332	01/04/2018	143,80	2018
10	14245598	RAFAEL ALTOMAR ALVES MARTINS 81480725234	01/04/2018	143,80	2018
11	72	FELIPE GOMES PEREIRA 01287562256	01/04/2018	143,80	2018
12	112	NATAN NESTERAC PEIXOTO 80770215220	01/04/2018	143,80	2018
13	14245604	CLEBIO ROBERTO LOBATO DE CASTRO 83193600210	01/04/2018	143,80	2018
14	14245608	FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA 57760365268	01/04/2018	143,80	2018
15	14245613	BRUNO TICO DOS SANTOS 00596166281	01/04/2018	143,80	2018
16	14245635	MARIA DO SOCORRO SOARES PINTO 20448384272	01/04/2018	143,80	2018
17	14245641	MARCOS ROBERTO BORGENS DOS SANTOS 78223385287	01/04/2018	143,80	2018
18	14245649	MIRIS BARBOSA ROLIM 81462417272	01/04/2018	143,80	2018
19	14245677	AIRTON NEVES CARVALHO 00434279285 MEI	01/04/2018	143,80	2018
20	14245684	EDIVAL LOPES SILVA 59153016220	01/04/2018	143,80	2018
21	14245685	FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA 51171066368	01/04/2018	143,80	2018
22	14245686	KAMILA CAROLINE SANTANA NONO 00975633236	01/04/2018	143,80	2018
23	14245719	JANAINA VALENTE FERNANDES B.RODRIGUES 64217965249	01/04/2018	143,80	2018
24	14245758	TATIANE AMORIM DA SILVA 99761300234	01/04/2018	143,80	2018
25	14245781	OLIMPIO JOSE DOS SANTOS 27242242215	01/04/2018	143,80	2018
26	14245782	ANDRE MORAES DE ASSIS 66330084220	01/04/2018	143,80	2018
27	14245784	MARIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA 35073527291	01/04/2018	143,80	2018
28	14245797	RICARDO BENTO DE AZEVEDO 77504887234	01/04/2018	143,80	2018
29	14245804	VENI ADRIANA CASSUPA 91164869272	01/04/2018	143,80	2018
30	14245805	JOSE LUIZ PEREIRA FILHO 04121452356	01/04/2018	143,80	2018
31	14245806	RAIMUNDO BRAZ DA CUNHA ALHO 20434723215	01/04/2018	143,80	2018
32	14245807	ROGERIO HAYLA DA SILVA 64466515204	01/04/2018	143,80	2018
33	14245808	GRACE MIRANDA DIAS JANUARIO 00927550202	01/04/2018	143,80	2018
34	14245809	MONICA DE SOUSA SILVA 90941861287	01/04/2018	143,80	2018
35	14245810	PEDRO HENRIQUE SILVA DE LIMA 01512942243	01/04/2018	143,80	2018
36	14245811	MARCELO KIRA 74891472200	01/04/2018	143,80	2018
37	14245813	TIAGO GOMES PASSOS 97445517200	01/04/2018	143,80	2018
38	14245814	FRANCISCO DE SOUZA SOARES 56383380206	01/04/2018	143,80	2018
39	14245816	CELSON DIAS DE OLIVEIRA 32242840991	01/04/2018	143,80	2018
40	14245817	MARILZA DE PAIVA ROCHA 48883395468	01/04/2018	143,80	2018
41	14245818	JOAS LEONARDELLI 62563467268	01/04/2018	143,80	2018
42	14245820	JOSAFÁ DA SILVA RODRIGO 75413779291	01/04/2018	143,80	2018
43	14245823	JORGE LUIS FONTENELE 06791890339	01/04/2018	143,80	2018
44	14245825	LEONARDO COSTA LIMA 01764989236	01/04/2018	143,80	2018
45	14245830	REINALDO GONÇALVES DA COSTA 72228130206	01/04/2018	143,80	2018
46	14245873	CLUCIANE AMARO DE OLIVEIRA	01/04/2018	143,80	2018
47	125	SAMUEL BARBOSA DE ALMEIDA 011455139299	01/04/2018	143,80	2018
48	14245916	VALDENUNES PINHEIRO ALVES 65763343204	01/04/2018	143,80	2018
49	14245973	QUELE DA SILVA ROMANO 99166267234	01/04/2018	143,80	2018
50	14246003	JEANE PINHEIRO MEDEIROS	01/04/2018	143,80	2018

		GURGEL DO AMARAL 20451180			
51	14246033	LUCIANO DA SILVA CUSTODIO 88180280225	01/04/2018	143,80	2018
52	14246065	ARNESSON BRUNO LINHARES DA SILVA 90842650253	01/04/2018	143,80	2018
53	14246066	EDINALVA DOS SANTOS SILVA DE ARAUJO 00123635454	01/04/2018	143,80	2018
54	14246076	HUMBERTO RODRIGUES DE ASSIS 28307216249	01/04/2018	143,80	2018
55	14246077	CESARIO DA SILVA OLIVEIRA 02639165291	01/04/2018	143,80	2018
56	14246101	PRISCILA DE CAMPOS OKIMOTO 00418213275	01/04/2018	143,80	2018
57	14246107	RENATA ALVES DOS SANTOS 02377731201	01/04/2018	143,80	2018
58	14246126	PAULO HENRIQUE BRUNO DA COSTA 90264088204	01/04/2018	143,80	2018
59	14246130	AIRTON DE SOUSA PEREIRA 98108166268	01/04/2018	143,80	2018
60	14246134	ELIZABETE CARINA MEDEIROS 01656282275	01/04/2018	143,80	2018
61	14246135	MARCO AURELIO RIBEIRO DE CARVALHO 47933445268	01/04/2018	143,80	2018
62	14246148	JOSILANE FERREIRA LIMA 62215868287	01/04/2018	143,80	2018
63	14246150	GABRIEL SAN MIGUEL CONDE 00500944245	01/04/2018	143,80	2018
64	14246152	PUALO SERGIO OLIVEIRA 34110593204	01/04/2018	143,80	2018
65	14246153	MARCO ANTONIO REGATIERI 26125458830	01/04/2018	143,80	2018
66	14246157	JOSE AUGUSTO SABINO DE SOUSA 22067671200	01/04/2018	143,80	2018
67	14246161	JOSSINEIDE OLIVEIRA E SILVA 59977000204	01/04/2018	143,80	2018
68	14246162	LAURA NEITZK PORTO 51304783200	01/04/2018	143,80	2018
69	14246163	MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA 43815120225	01/04/2018	143,80	2018
70	14246165	ROSIMEYRE FERNANDES DOS SANTOS 51013320204	01/04/2018	143,80	2018
71	14246175	ELIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA VIANA 11319780210	01/04/2018	143,80	2018
72	14246176	MARCOS ANDRE SILVA DE ARRUDA 86141066291	01/04/2018	143,80	2018
73	14246177	ANSELMO CONTE 42516544987	01/04/2018	143,80	2018
74	14246179	ELISANDRA PINTO AGUIAR 82357099291	01/04/2018	143,80	2018
75	14246209	AUGUSTO DE ALMEIDA MAIA 00379775204	01/04/2018	143,80	2018
76	14246212	ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA 0233521330	01/04/2018	143,80	2018
77	14246215	SUELY DOURADO DA SILVA 43798527253	01/04/2018	143,80	2018
78	14246242	FRANCISCO MARQUES DA COSTA 15183394334	01/04/2018	143,80	2018
79	14246253	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CASTRO 77881117249	01/04/2018	143,80	2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DA FAMÍLIA**

PORTARIA Nº. 25/GAB/SEMASF

Porto Velho, 19 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00039-00/2017

RESOLVE:

Tornar válida a viagem que concedeu: 2 (duas) diárias e ½ (meia) a conselheira abaixo relacionada por se deslocar ao Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no período de 06 a 08 de Abril de 2017, com o objetivo de participar de reunião ampliada e descentralizada do CEAS com todos o CMAS's do Estado de Rondônia, para repassar orientações emanadas pelo CNAS, acerca da realização das Conferências de Assistência Social.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Rejany Correa Reateque	13.881	Conselheira do CMAS	2 e ½	R\$159,97	R\$399,93
Total					R\$ 399,93

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHASecretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 26/GAB/SEMASF

Porto Velho, 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00136-00/2017

RESOLVE:

Tornar válida a viagem que concedeu: 6 (seis) diárias e ½ (meia) ao servidor abaixo relacionado por se deslocar ao Distrito de Calama bem como as localidades de Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila da Maicy, Comunidade de Independência, Santa Catarina, Monte Sinai com objetivo de atender a comunidade local bem como as localidades, atendendo a comunidade e os direitos violados das crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, naquela região conforme o Plano de Ação. No período de 04 a 10 de Dezembro de 2017.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Doris Edson Carvalho Pires	263174	Artifici Especializado Piloto	06 e 1/2	R\$ 75,02	R\$ 487,63
Total					R\$ 487,63

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHASecretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 027/2018/GAB/SEMASF

Porto Velho/RO, 20 de março de 2018.

“Substitui os servidores membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas da Prefeitura do Município de Porto Velho com as Organizações da Sociedade Civil.”

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das atribuições legais.

Considerando, A Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, sendo no Art. 2º, inciso XI:

“comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.”

RESOLVE:

Substituir os servidores, designados pela PORTARIA Nº. 017/2018/GAB/SEMASF, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, no sentido de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento com a Prefeitura do Município de Porto Velho:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
Bruno Cefas Figueiroa de França Ramalho	111162
Luciana Luzmila Araújo Reyes	72265
Raimunda Monteiro Evangelista	197964

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
Luciano Matos Jucá	21303
Lenilda da Silva Gouveia Sousa	107096
Raimunda Monteiro Evangelista	197964

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHASecretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/SEMASF

Dispõe sobre o Edital de Convocação do Fórum Municipal de Juventude para eleição de representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE para o período de 2 (dois) anos.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 e Lei Complementar nº 694, de 22 de Novembro de 2017 em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONVOCA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Movimentos, Associações, Organizações da Juventude ou Entidades de Apoio às Políticas Públicas para Juventude com atuação municipal a participarem do **FÓRUM MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, que **realizar-se-á no dia 19 (Dezenove) de Maio de 2018**, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Velho, localizado na Rua Belém nº 139 no Bairro Embratel, com abertura prevista para 8h30min (oito horas e trinta minutos) e encerramento às 18h00min (dezoito horas). Com o objetivo de eleger os representantes Não-Governamentais que comporão o Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE no biênio 2018/2020, conforme o Art.º 5 da Lei Complementar nº 694, de 22 de Novembro de 2017.

Parágrafo Único: O objetivo do presente edital é divulgar o processo eleitoral do COMJUVE, garantindo a ampla participação popular, que obedecerá as seguintes fases:

- a) Habilitação;
- b) Eleição;
- c) Posse.

SEÇÃO I**DA HABILITAÇÃO:**

CLÁUSULA SEGUNDA - Os Movimentos, Associações e Organizações da Juventude para votarem e serem votadas deverão estar habilitadas, oficializando seu Registro de Candidatura, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral do FÓRUM, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 1718 – Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-079** a partir das 08h00min às 14h00min do dia 01/04 à 13/04 de abril de 2018, com os seguintes **documentos originais e cópias:**

- A) Estatuto do Movimento, Associação ou Organização com foco de atuação a Juventude do município;
- B) Ata de Reunião que elegeu a atual representação do Movimento, Associação ou Organização com atuação para a Juventude do Município;
- C) Relatório de atividades do ano de 2017 que informe sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades organizadas, de atividades organizadas em parceria com outras organizações, atividades em que foi participante, quantidade de pessoas atingidas, histórico e demais informações comprobatórias (fotos, vídeos, outros)
- D) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização de Juventude, na forma de seu estatuto ou correlato, do representante titular e suplente que participará do Fórum de Eleição, citando nome, qualificação, Documento de Identificação com foto (RG ou Habilitação), telefone e e-mail.

Parágrafo Único – Toda a Entidade de Apoio as Políticas Públicas que queiram pleitear vaga no Conselho Municipal para a Juventude só estará habilitada se possuir segmento juvenil em suas atribuições.

SEÇÃO II**DA ELEIÇÃO:**

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão 07 (sete) vagas, sendo elas:

- a) 01 (uma) Movimentos Estudantis e Movimentos Esportivos;
- b) 01 (uma) Movimentos Sociais, Povos e Comunidades Tradicionais, Diversidade e Combate ao Preconceito;
- c) 01 (uma) Representantes de Associações, Sindicatos;
- d) 01 (uma) Movimentos Partidários;
- e) 01 (uma) Movimento Empreendedor, Trabalho e Renda para a Juventude;
- f) 01 (uma) Movimentos Artísticos, Culturais;
- g) 01 (uma) Movimentos Religiosos;

Parágrafo Único – Serão eleitos Suplentes em igual número e por categoria.

CLÁUSULA QUARTA – A Eleição dar-se-á por segmento sendo que cada Movimento, Associações, Organizações da Juventude e Entidades terão direito um voto categoria.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as Entidades que se farão presentes no Fórum Municipal da Juventude se submeterão ao voto aberto.

CLÁUSULA SEXTA - É facultada à Comissão Eleitoral, antes da habilitação final, propor a reclassificação de candidatura em outra categoria ou cadeira, diferente da proposta de inscrição, desde que a organização inscrita concorde com a reclassificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presidente da Comissão Eleitoral fará a designação do Secretário da Assembleia, que fará a apresentação da proposta e a organização da pauta dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA- Será permitida a presença de apenas 01 (um) representante de cada Movimento, Associação, e Organização para a Juventude de atuação municipal, Fóruns e Redes da Juventude e Entidade de Apoio às Políticas Públicas de Juventude habilitadas para a referida Assembleia.

CLÁUSULA NONA – As entidades que não queiram concorrer as cadeiras poderão participar apenas exercendo o direito de voto, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I. Ata da última eleição;
- II. RG, CPF;
- III. Carta de autorização da entidade a qual irá representar, caso não faça parte da diretoria;

CLÁUSULA DECIMA – A eleição acontecerá no dia 19 (Dezenove) de Maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Velho, localizado na Rua Belém nº 139 no Bairro Embratel, em uma única sessão de votação, no período vespertino, divididas pelas categorias de Representação da Sociedade Civil de atuação municipal, onde cada participante votará, somente dentro de seu segmento de habilitação, nos membros titulares.

§ 1º - Às 9h00min ocorrerá primeira chamada das Entidades habilitadas para que participem da formação que consistirá em apresentação de propostas, por meio de palestra, rodas de discussões acerca das Políticas Públicas para a Juventude. Às 14h30min ocorrerá segunda chamada com a presença de ao menos 50% dos representantes habilitados; e às 15h30min com qualquer quórum, será iniciada a Assembleia de Eleição das Entidades de Representação da Sociedade Civil de atuação municipal que será encerrada às 18h00min;

§ 2º - As Entidades que não comparecerem a primeira chamada, ainda que habilitadas, serão automaticamente declaradas inabilitadas por falta de interesse nas causas pertinentes ao propósito da própria criação deste Conselho Municipal da Juventude.

§ 3º - Aos Candidatos, é lícito fiscalizar o processo eleitoral, podendo oferecer impugnação e recurso que deverão ser impetrados no prazo de 48 horas após a eleição, junto à Comissão Eleitoral na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Serão considerados eleitos:

a) Como Titular o candidato mais votado em cada categoria de representação;

b) Como Suplente o segundo candidato mais votado, na mesma categoria de representação do titular;

SEÇÃO III

DA POSSE:

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Cabe a comissão eleitoral encaminhar os nomes das entidades eleitas até 03 (três) dias úteis após a eleição, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no Endereço conforme Cláusula segunda deste edital.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A posse dos Conselheiros dar-se-á em até dez dias após a publicação dos resultados da eleição.

SEÇÃO IV

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/04 à 13/04/2018	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, perante a Comissão Eleitoral para os Movimentos, Associações, Organizações da Juventude e Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude.
16/04 à 18/04/2018	Análise dos pedidos de habilitação.
23/04/2018	Publicação no DOM (Diário Oficial do Município) da decisão da Comissão Eleitoral contendo relação de Movimentos, Associações, Organizações de Juventude e Entidades habilitados e não habilitados.
24/04 à 26/04/2018	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
27/04 à 02/05/2018	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
08/05/2018	Publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de Movimentos, Associações, Organizações de Juventude e Entidades, e os resultados do julgamento de recurso.
19/05/2018	Assembleia de Eleição.
29/05/2018	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no COMJUVE.
08/06/2018	Posse dos Conselheiros (as) do COMJUVE para gestão 2018/2020.

Porto Velho-RO, 23 de Março de 2018.

Matheus Henrique Santarém Costa
Presidente da Comissão Eleitoral.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 025/2018/GAB/EMDUR Porto Velho, 22 de março de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **IVANETE TROMBINI FERREIRA** da Função de Confiança Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de abril de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

PORTARIA Nº 026/2018/GAB/EMDUR Porto Velho, 22 de março de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **AMANDA VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA** para a Função de Confiança Chefe da Seção de Comunicação Administrativa desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de abril de 2018.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

RETIFICAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através do seu Diretor Presidente, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.714/I, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.M nº5.629 de 05/02/2018.

RESOLVE:

Retificar o aviso de dispensa de licitação nº 03/2018/DAF/EMDUR de 20 de março de 2018, publicada no D.O.M. nº 5.659 de 21/03/2018, pág. 29.

Onde se lê: Art. 24, II da lei 8.666/1993.

Leia-se: Art. 24, VIII da lei 8.666/1993.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

RETIFICAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através do seu Diretor Presidente, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.714/I, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.M nº5.629 de 05/02/2018.

RESOLVE:

Retificar o Termo de Ratificação de dispensa de licitação nº 03/2018/DAF/EMDUR de 20 de março de 2018, publicada no D.O.M. nº 5.659 de 21/03/2018, pág. 29.

Onde se lê: Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 24, II, § 1º da lei 8.666/1993.

Leia-se: Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 24, VIII, § 1º da lei 8.666/1993.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

FUNCULTURAL

PORTARIA Nº. 014/GAB/FUNCULTURAL Porto Velho, 21 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: 02 (duas) diárias, aos servidores abaixo relacionados, no período de “23/03 a 24/03/2018”, que tem por objetivo realizar reunião com a comunidade local visando o Festival de Fortaleza do Abunã.

Item	Servidor	Cargo	Nº de Diárias	Valor Total
01	Godofredo Gonçalves Neto	Diretor do Departamento Administrativo	02	161,48
02	Manoel Eudes Pereira Claudino	Diretor do Departamento Desenvolvimento Cultural	02	161,48

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 07/DAF/CMPV-2018 De, 20 de março de 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições e por força da **Ata de Registro de Preços n. 01/2018** inerente ao **Processo Administrativo n. 01.00110-000/2018** da Câmara Municipal de Porto Velho.

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor estatutário **VALCIMARQUE CELESTINO DA SILVA**, Mat. 3751, Aux. Serv. Ger., ora lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, a contar da presente data para figurar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2018** vinculada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.00110-000 2018**, referente a despesa com aquisição de material elétrico e iluminação - celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME – CNPJ: 19.805.401/0001-47** e a Empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI – ME – CNPJ: 01.664.219/0001-96**.

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. 060/CMPV-2017